



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.1001.001 – CMGN
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - CMGN

O Agente de Contratação, Sr. MALRY PIEDADE DA SILVA, através da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. **ALCINO SOUSA DA SILVA**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com modulo transparência pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte – PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

Analizando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para dispensa de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 75. É dispensável a licitação:** [...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Garrafão do Norte, como exigido pela legislação correspondente, intenciona a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com modulo transparência pública, em conformidade com as obrigações legais atribuídas à administração pública. O cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que trata da transparência pública, e da Lei 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação, são requisitos essenciais no serviço público, visando fornecer à população informações sobre as ações realizadas pelos gestores públicos.

Ressalta-se que não há a necessidade de aquisição dos demais módulos de execução orçamentária e financeira de contabilidade, em razão da Instrução Normativa nº 18/2020 do TCM/PA- Tribunal de Contas dos Municípios do Pará que unificou a utilização de sistema (software) nos Municípios, atribuindo o ônus da contratação ao Poder Executivo local. Desta Maneira, o objeto em tela tem como objetivo somente o módulo transparência, uma vez que o link para a transmissão de dados no site desta Casa Legislativa é à parte.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, justifica-se em razão da mesma possuir o Software adequado para as nossas necessidades, devido o mesmo possuir plataforma que atende a todas as necessidades, também pela



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



mesma ter atuação reconhecida na região, estando sempre presente no suporte aos contratantes efetuando as manutenções preventivas e corretivas, comprovando também possuir vários contratos de prestações de serviços conforme comprovam documentação em anexo, e por finalizar declaramos que o valor proposto se encontra enquadrado no mercado conforme locações de outros municípios da região. Sendo assim a empresa e a melhor escolha para contratação do objeto a ser locado, conforme o atendimento das necessidades do departamento de arrecadação na Administração Pública, onde a mesma se toma imprescindível para a continuidade dos trabalhos.

Desta forma, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado pela locação do objeto em questão foi de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a ser dividido em 12(doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme informado abaixo pelo departamento contábil:

Órgão: Câmara Municipal

Exercício 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Diante do exposto, emito a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04**, como contratada.

Garrafão do Norte/PA, 13 de janeiro de 2025.


Malry Piedade da Silva
Agente de Contratação